



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Augustinópolis

CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 042/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025

EMENTA: "Altera as Leis Complementares nº 039/2024 e nº 047/2025, cria cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, tem por objetivo **criar o cargo de provimento efetivo de Cadastrador Imobiliário**, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, bem como **alterar os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 039/2024**, adequando o quadro de servidores efetivos do Município de Augustinópolis.

De acordo com a justificativa apresentada, a medida visa suprir a crescente demanda por **serviços de regularização fundiária e atualização cadastral** de imóveis urbanos e rurais, de modo a aprimorar o controle e a arrecadação tributária municipal.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar a **constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação** da matéria.

O projeto está redigido com **clareza e precisão**, apresentando a devida **descrição do cargo criado**, requisitos, jornada, vencimento e atribuições, conforme os anexos que o acompanham. Não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Do ponto de vista jurídico e técnico, a matéria revela **legitimidade e interesse público**, pois o cargo de Cadastrador Imobiliário contribuirá para a **modernização da gestão fazendária, aumento da eficiência administrativa e fortalecimento da arrecadação municipal**.

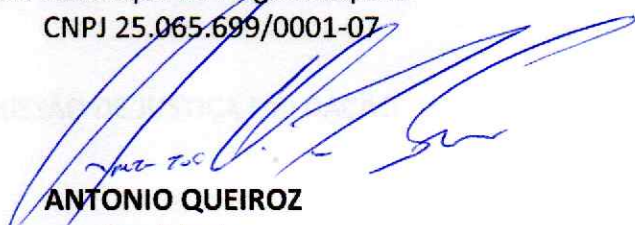
III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, estando o projeto apto a tramitar regularmente.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro